



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PARÁ
Gabinete do Vereador Ivanaldo Braz Silva Simplício -

PROTOCOLO Câmara Municipal de Parauapebas Diretoria Legislativa Data: <u>24/08/2020</u> <i>Anderson</i> Assinatura <i>Bh33</i>
--

RETIRADO NA SESSÃO

INDICAÇÃO Nº 265 /2020

Ordinária
DE 22/09/2020

Indico ao Poder Executivo a criação de cargo técnico em nutrição e dietética na prefeitura municipal

[Handwritten Signature]
A Câmara Municipal de Vereadores na sua função de assessoramento e nós, membros desta casa, no exercício regular do mandato a nós conferido, com fundamentos nos artigos 177 e 179 do Regimento Interno desta Casa, indico ao Executivo Municipal na pessoa do Exmo. Prefeito Municipal a criação de cargo técnico em nutrição e dietética na prefeitura municipal

JUSTIFICATIVA:

O técnico em nutrição e dietética é um profissional da área da saúde que divide com o nutricionista a responsabilidade de promover, manter e recuperar a saúde humana através de atividades relacionadas à alimentação e à nutrição de sadios ou enfermos em todas as fases do ciclo da vida. Para atuação na área, é exigido qualificação técnica e científica profissionalizante, se submetendo à registro nos Conselhos Regionais de Nutricionistas (CRN).

O técnico em nutrição e dietética possui uma responsabilidade e importância muito grande em sua profissão, uma vez que cuida da saúde humana, planeja, administra e coordena os processos de produção de alimentos. Entre suas responsabilidades estão a garantia da qualidade dos alimentos, o controle da higiene das refeições e a promoção da saúde, analisando tanto os aspectos teóricos como os práticos, durante a produção dos alimentos e o processo de preparação das refeições.

A atuação do técnico em nutrição e dietética na área de alimentação permite gerenciar Programas Institucionais e garantir a produção de alimentos de qualidade e a segurança alimentar em locais como escolas, creches, Unidades de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde, hospitais, hotéis, empresas, além de diversos outros segmentos.

O técnico em nutrição e dietética na área de nutrição clínica atuará em hospitais, clínicas, ambulatórios e consultórios. Dentre as suas atividades, irá coletar dados sobre a alimentação da população, participará da triagem nutricional, coletará dados junto aos usuários para verificar a aceitabilidade da dieta prescrita, elaborará relatórios sobre o tipo e quantidade de refeições, acompanhará o porcionamento, apresentação e transporte das refeições, participará na execução e avaliação de programas de formação de equipes multidisciplinares.

Também, poderá atuar em bancos de leite e postos de coleta de leites humanos, efetuando registro de mães doadoras, elaborando relatórios e manuais de boas práticas, orientando as doadoras em boas práticas de higiene e sobre os procedimentos referentes a coleta, estocagem, pasteurização e controle de qualidade, devendo monitorar e registrar as temperaturas dos equipamentos de refrigeração.

Na área de nutrição em saúde coletiva, deverá verificar o cumprimento do cardápio elaborado pelo nutricionista, colaborar no desenvolvimento de preparações culinárias e fichas técnicas, realizar testes de aceitabilidade da dieta, identificando os fatores socioculturais que possam influir na consolidação do cardápio. Também, deve participar da elaboração e

distribuição de material educativo, podendo realizar oficinas culinárias para promoção da alimentação saudável.

Na subárea de vigilância em saúde, o técnico participará em comissões técnicas que visem regulamentar alimentos, produtos e serviços, e no aperfeiçoamento de profissionais de áreas correlatas. Ademais, participará em equipes de fiscalização, na realização de inquéritos e estudos epidemiológicos da população.

O técnico em nutrição e dietética também terá papel de destaque na gestão do Programa de Alimentação Escolar, que no art. 2º da Lei 11.947/2009, prevê que os alimentos produzidos para os estudantes da rede pública devem atender certos critérios, como a utilização de alimentos seguros, diversificados e saudáveis, que tenham a capacidade de contribuir para o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, propiciando a melhoria do rendimento escolar.

Nesse sentido, o profissional da área de nutrição encontra-se melhor capacitado para o desenho e seleção do cardápio das Escolas Municipais, que contaram no ano de 2019, com o montante de 46 mil alunos matriculados.

O técnico na área de nutrição também pode atuar na cadeia de produção, indústria e comércio de alimentos em diversas frentes, dentre suas atividades, orientará os produtores rurais quanto a melhor forma de higienização, estoque e transporte de alimentos, atuará em equipes multiprofissionais para fomentar a diversificação da produção alimentícia, desenvolverá e acompanhará projetos na produção familiar.

Também, atuará no desenvolvimento de meios para valorizar e diversificar a culinária local e na elaboração de material técnico, científico e educativo quanto a utilização dos alimentos. Além disso, irá contribuir com a organização, higienização, manutenção e correta utilização dos equipamentos e utensílios utilizados na produção, a correta utilização do Equipamento de Proteção Individual (EPI), na atualização e aperfeiçoamento de pessoal.

A atuação do cargo encontra-se dentro da seara de políticas sociais que visam à redução do risco de doenças e outros agravos na saúde dos cidadãos, nos ditames do art. 196, CF/88. Insere-se como verdadeira medida preventiva ao surgimento de doenças associadas a má alimentação, tais como pressão alta, obesidade e diabetes. É dizer, o trabalho do técnico em nutrição poderá diminuir a probabilidade do surgimento de doenças no Município, atuando em conformidade com o desenvolvimento progressivo da área de saúde e da produção de alimentos.

Isso nos convence que a criação do cargo de técnico em nutrição e dietética é de fundamental importância para o Município de Parauapebas, pois, terá como principais objetivos, atuar na cadeia de produção, indústria e comércio de alimentos desempenhando atividades voltadas aos produtores rurais, bem como no planejamento e orientação de uma alimentação equilibrada em espaços públicos, tais como creches, escolas, hospitais, Unidades Básica de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento, dentre outros.

Diante do exposto, solicito aos nobres colegas vereadores e vereadoras a aprovação da referida proposição.



Parauapebas, 24 de agosto de 2020.

Ivanaldo Braz Silva Simplício
Vereador - PDT